CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/06/75

PROJETO DE LEI Nº 55/75

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberto O. Regia

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito Suplementar de Cr$ 18.000,00 para reforço de dotação consignados no Vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem n. 0015

LEI Nº 4533 DE 11/08/75

DIOM Nº 5721 DE 13/08/75

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045331975

Projeto: 00551975

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **4533** DE 11 DE Agosto DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cr$ 1,00
0406 - Departamento de Imprensa Oficial
03070232.02 - Manutenção dos Serviços de Divulgação Oficial
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 18.000

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação consignado no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00
0600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - Diretor Geral
11663751.02 - Auxílio Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza
3.2.7.4 - Entidades Municipais
07 - Contribuições de Previdência Social..... 18.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Agosto de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Do Plenario
Fort 24.06.75
KM

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0015

Fortaleza, 24 de junho de 1975

A COMISSÃO de Finanças
Em 27 / 06 / 1975
Presidente
(PRESIDENTE)

1053
24.06.75

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa ao anexo Projeto de Lei que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

2. Esta proposição visa dotar aquela Secretaria dos meios necessários ao pagamento de despesas suplementares (frete, Seguro e Embalagem) por aquisição de um "Sistema Composer", a IBM do Brasil Ltda., conforme contrato nº 340-007/73 e cujas despesas não foram cobradas à época própria, ou seja por ocasião da entrega do material, por lapso da IBM, expresso em sua própria documentação.

3. Certos de que a presente propositura receberá o apoio, que lhe é devido, dos setores competentes desse Legislativo, aproveitamos a oportunidade para levar até V. Exa., extensivo a seus Pares, os protestos de elevada estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 06/08/1975
Hermínio Bezerra
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 06/08/1975
Hermínio Bezerra
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 35/75 DE 24 DE 6 DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0406- Departamento de Imprensa Oficial
03070232.02- Manutenção dos Serviços de Divulgação Oficial
3.1.5.0- Despesas de Exercícios Anteriores..... 18.000

Art. 2º- O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0600- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0601- Diretoria Geral
11663751.02- Auxílio Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza
3.2.7.4- Entidades Municipais
07- Contribuições de Previdência Social..... 18.000

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação
Em 26/8/75
Aprovado em 2a. discussão
Em 26/8/75
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECISÃO DA COMISSÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº55/75.

APROVADO
Em 26/08/1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0406 - Departamento de Imprensa Oficial

03070232.02 - Manutenção dos Serviços de Divulgação Oficial

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 18.000

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0601 - Diretoria Geral

11663751.02 - Auxílio Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza

3.2.7.4 - Entidades Municipais

07 - Contribuições de Previdência Social..... 18.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1.975.

Presidente

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 06 / 08 / 1975
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Proj. Nº 03/75 - Comissão Nº 001

O ilustríssimo Sr. Prefeito de Fortaleza, através de ofício nº 001, encaminhou à apreciação desta Casa o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Administração, junto ao Departamento Oficial de Imprensa, o crédito suplementar de Cr$ 13.000,00 para reforço da dotação do vigente orçamento.

Justifica a referida solicitação os seguintes motivos: a) - a necessidade de serem feitos reparos nas máquinas impressoras, como sejam, troca, afiação e amolagem, providências essas que visam à conservação e bom funcionamento do referido equipamento; b) - a existência de saldo na dotação orçamentária destinada à Imprensa Oficial. Frisa-se que tais despesas não haviam sido incluídas por ocasião da compra do material em questão, computando-se o lucro por conta da Companhia vendedora, conforme documentação fornecida pela mesma.

Por decorrer de um erro alheio à vontade do Departamento Oficial de Imprensa e considerando-se a produtividade e urgência do assunto em questão, esta Comissão pronuncia-se favoravelmente à aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1975.

Presidente

Redator

C M F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

NMS/

Of. nº 1000

Fortaleza, 08 de agôsto de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Departamento de Imprensa Oficial, o crédito suplementar de Cr$ 18.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Geronoio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA